
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.082 DE 14 MAIO DE 2025

LEI Nº 1.082, 14 DE MAIO 2025

Fixa o piso salarial do Magistério Público Municipal, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 e o inciso X do art. 37 da Constituição Federal; atualiza as tabelas de vencimentos previstas na Lei Municipal nº 362/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, efetivos e temporários, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 e na Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, equivalente ao percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), da seguinte forma:

§ 1º Fica concedido o aumento de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) na subclasse inicial, nos vencimentos Profissionais do Magistério e alterando as Tabelas de Vencimentos contidas nos Anexos I-A, II-A e V-A da Lei Municipal Nº. 362/2011 e no Anexo I-2 da Lei Municipal Nº. 526/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público.

Art. 2º - Os valores fixados no artigo anterior aplicam-se ao Nível I – Classe A das tabelas constantes nos Anexos I-A, II-A, V-A da Lei Municipal nº 362/2011 e Anexo I-2 da Lei Municipal nº 526/2013, conforme demonstrado no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. As demais referências e níveis de vencimentos são reajustadas de forma proporcional e cumulativa, de acordo com os coeficientes definidos no art. 10 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 3º - Ficam majorados em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), os proventos dos Profissionais do Magistério inativos, aposentados e pensionistas, albergados pelo artigo 7 da EC 41/2003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 14 de maio de 2025.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ediane Aparecida de Oliveira

Código Identificador:7EE83E53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/05/2025. Edição 3276

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

ANEXO

ANEXO I-A - LEI MUNICIPAL Nº. 362/2011 - PROFESSOR 20 HORAS - PISO NACIONAL 2025																													
REFERENCIA/CLASSE																													
NÍVEL	A		B		C		D		E		F		G		H		I		J		K		L		M		N		O
	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	2.433,88	2.470,38	2.507,44	2.545,05	2.583,23	2.621,97	2.661,30	2.701,22	2.741,74	2.782,87	2.824,61	2.866,98	2.909,99	2.953,64	2.997,94	3.042,91	3.088,55	3.134,88	3.181,91	3.229,63	3.278,08	3.327,25	3.377,16	3.427,82	3.479,23	3.531,42	3.584,39	3.638,16	3.692,73
II	2920,65	2964,46	3008,93	3054,06	3099,87	3146,37	3193,57	3241,47	3290,09	3339,44	3389,53	3440,38	3491,98	3544,36	3597,53	3651,49	3706,26	3761,86	3818,28	3875,56	3933,69	3992,7	4052,59	4113,38	4175,08	4237,7	4301,27	4365,79	4431,27
III	3504,78	3557,35	3610,71	3664,87	3719,85	3775,64	3832,28	3889,76	3948,11	4007,33	4067,44	4128,45	4190,38	4253,23	4317,03	4381,79	4447,52	4514,23	4581,94	4650,67	4720,43	4791,24	4863,11	4936,05	5010,09	5085,24	5161,52	5238,95	5317,53
I. MAGISTÉRIO																													
II. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - I/II 20%																													
III. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - II/III 20%																													

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300 – Caixa Postal 03

CEP: 87.850-000 – AMAPORÃ – PARANÁ – e-mail: municipio@amapora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

ENTRE CLASSES COM 3% - SUBCLASSES 1,5%
SUPORTE PEDAGÓGICO 15% - INICIAL I/A-0.1.2.
DIREÇÃO 40 HORAS 40% - INICIAL I/A-0.1.2.
DIREÇÃO 20 HORAS 30% INICIAL I/A-0.1.2.

ANEXO II-A - LEI MUNICIPAL Nº. 362/2011 - PROFESSOR 40 HORAS – PISO NACIONAL 2025																													
REFERENCIA/CLASSE																													
NÍVEL	A		B		C		D		E		F		G		H		I		J		K		L		M		N		O
	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
IV	4.867,77	4.940,78	5.014,89	5.090,12	5.166,47	5.243,97	5.322,63	5.402,46	5.483,50	5.565,75	5.649,24	5.733,98	5.819,99	5.907,29	5.995,90	6.085,84	6.177,12	6.269,78	6.363,82	6.459,28	6.556,17	6.654,51	6.754,33	6.855,64	6.958,48	7.062,86	7.168,80	7.276,33	7.385,48
V	5.841,32	5.928,94	6017,87	6108,14	6199,76	6292,76	6387,15	6482,96	6580,2	6678,91	6779,09	6880,78	6983,99	7088,75	7195,08	7303,01	7412,55	7523,74	7636,6	7751,14	7867,41	7985,42	8105,2	8226,78	8350,18	8475,44	8602,57	8731,61	8862,58
VI	7009,58	7114,72	7221,44	7329,77	7439,71	7551,31	7664,58	7779,55	7896,24	8014,68	8134,9	8256,93	8380,78	8506,49	8634,09	8763,6	8895,06	9028,48	9163,91	9301,37	9440,89	9582,5	9726,24	9872,13	10020,21	10170,52	10323,08	10477,92	10635,09
IV. MAGISTÉRIO																													

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300 – Caixa Postal 03

CEP: 87.850-000 – AMAPORÃ – PARANÁ – e-mail: municipio@amapora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

V. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - IV/V 20%
VI. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - V/VI 20%
ENTRE CLASSES COM 3% - SUBCLASSES 1,5%
SUPORTE PEDAGÓGICO 15% - INICIAL I/A-0.1.2.
DIREÇÃO 40 HORAS 40% - INICIAL I/A-0.1.2.
DIREÇÃO 20 HORAS 30% INICIAL I/A-0.1.2.

ANEXO V-A – LEI MUNICIPAL N°. 362/2011 EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS – PISO NACIONAL 2025

REFERÊNCIA/CLASSE																													
NÍVEL	A		B		C		D		E		F		G		H		I		G		K		L		M		N		O
	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ESPECIAL III	4.867,77	4.940,78	5.014,89	5.090,12	5.166,47	5.243,97	5.322,63	5.402,46	5.483,50	5.565,75	5.649,24	5.733,98	5.819,99	5.907,29	5.995,90	6.085,84	6.177,12	6.269,78	6.363,82	6.459,28	6.556,17	6.654,51	6.754,33	6.855,64	6.958,48	7.062,86	7.168,80	7.276,33	7.385,48
ESPECIAL III - MAGISTÉRIO - PLENA - PÓS																													
ENTRE CLASSES COM 3% - SUBCLASSES 1,5%																													

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300 – Caixa Postal 03

CEP: 87.850-000 – AMAPORÃ – PARANÁ – e-mail: municipio@amapora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I-2 – LEI MUNICIPAL Nº. 526/2013 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE ARTE - 20 HORAS – PISO NACIONAL 2025

REFERENCIA/CLASSE

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300 – Caixa Postal 03

CEP: 87.850-000 – AMAPORÃ – PARANÁ – e-mail: municipio@amapora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

NÍVEL	A		B		C		D		E		F		G		H		I		J		K		L		M		N		O
	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
II	2920,65	2964,46	3008,93	3054,06	3099,87	3146,37	3193,57	3241,47	3290,09	3339,44	3389,53	3440,38	3491,98	3544,36	3597,53	3651,49	3706,26	3761,86	3818,28	3875,56	3933,69	3992,7	4052,59	4113,38	4175,08	4237,7	4301,27	4365,79	4431,27
III	3504,78	3557,35	3610,71	3664,87	3719,85	3775,64	3832,28	3889,76	3948,11	4007,33	4067,44	4128,45	4190,38	4253,23	4317,03	4381,79	4447,52	4514,23	4581,94	4650,67	4720,43	4791,24	4863,11	4936,05	5010,09	5085,24	5161,52	5238,95	5317,53
II. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - I/II 20%																													
III. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - II/III 20%																													
ENTRE CLASSES COM 3% - SUBCLASSES 1,5%																													
SUPORTE PEDAGÓGICO 15% - INICIAL I/A-0.1.2.																													
DIREÇÃO 40 HORAS 40% - INICIAL I/A-0.1.2.																													
DIREÇÃO 20 HORAS 30% INICIAL I/A-0.1.2.																													

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300 – Caixa Postal 03

CEP: 87.850-000 – AMAPORÃ – PARANÁ – e-mail: municipio@amapora.pr.gov.br